

ATA N.º 22/2018

(Contém 11 páginas)

----- Aos dezanove dias do mês de outubro, do ano de dois mil e dezoito, pelas 09:30h, nesta Cidade de Miranda do Douro, no edifício dos Paços do Concelho, na sala de reuniões, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal, sob a Presidência do Dr. Artur Nunes, Presidente da Câmara Municipal, estando presentes os Senhores Vereadores, o Dr. Ilídio Rodrigues, a Dr.ª Anabela Torrão, o Eng.º Manuel Rodrigo Martins, e o Prof. António Rodrigues. -----

----- A reunião foi secretariada por Anabela Xavier Jantarada Antunes, Assistente Técnica. -----

I - APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR

----- Colocada a votação a ata da reunião anterior foi aprovada, por unanimidade. -----

II - RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento do resumo diário de tesouraria, relativo ao dia 18 de outubro de 2018 que acusava o(s) seguinte(s) saldo(s): -----

----- Saldo em operações orçamentais - € 3.882.150,77 (três milhões, oitocentos e oitenta e dois mil, cento e cinquenta euros, e setenta e sete cêntimos). -----

----- Saldo em operações não orçamentais - € 477.635,92 (quatrocentos e setenta e sete mil, seiscentos e trinta e cinco euros, e noventa e dois cêntimos). ---

III - PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

----- O Presidente da Câmara Municipal informou que por motivo de ordem administrativa há necessidade de realizar uma reunião extraordinária no dia 30 de outubro em curso, para aprovar o plano e orçamento da Câmara Municipal, para depois submeter à aprovação da Assembleia Municipal. -----

----- O Vereador António Rodrigues perguntou, a respeito do edital afixado, concernente aos concursos abertos para recrutamento de pessoal que foram suspensos, em que situação se encontra o processo. -----

----- Também solicitou informação a respeito do montante gasto com a execução e demolição dos pontões no lugar dos Pisões, sito na localidade de Sendim. E perguntou se teria havido a possibilidade de pagar a multa e manter os pontões. -----

----- Referiu ainda que, à entrada da localidade de Sendim, vindo pelo IC5 foi colocada uma passareira sobrelevada, e perguntou se vai ficar assim, ou se vai ser retirada. -----

----- O Vereador Ilídio Rodrigues respondeu que, será aplicada uma passareira sobrelevada noutra local dessa via, onde o perfil é mais plano. E acrescentou que, noutra parte da mesma via será colocado outro tipo de mecanismo apenas no sentido descendente. -----

----- Relativamente aos pontões respondeu que mesmo depois de pagar a multa os mesmos teriam que ser demolidos. -----

----- O Presidente da Câmara Municipal em resposta às questões colocadas respondeu que, tendo a Câmara Municipal sido notificada por várias entidades a respeito dos concursos abertos para recrutamento de pessoal e tendo essas entidades solicitado informação a respeito desses concursos à Câmara Municipal, decidiu mandar suspender os mesmos. -----

----- Quanto aos serviços prestados pelo jurista convidado, esclareceu que, foi convidado para resolver a questão da expropriação de terrenos para proceder a candidaturas e que, entretanto, tem vindo a resolver questões jurídicas de outros processos em conjunto com a jurista da Câmara Municipal. -----

----- Informou que, as Infraestruturas de Portugal finalmente darão início aos trabalhos de arranjo da E.N. 218, junto à barragem de Miranda do Douro, já neste mês, e que esses trabalhos não incluem a pavimentação da via. O que será feito posteriormente depois das Infraestruturas de Portugal abrirem concurso para a pavimentação da mesma. -----

----- O Presidente da Câmara Municipal entregou aos Vereadores Manuel Rodrigo Martins, e António Rodrigues as informações por eles solicitadas na reunião realizada em 21 de setembro de 2018. -----

----- Foi dado conhecimento da moção enviada a esta autarquia pela Assembleia Municipal de Bragança a respeito do “Programa nacional de investimentos 2030 (PNI) – Conetividade interna e externa de Bragança. -----

----- Foi dado conhecimento do relatório da atividade da loja Solidária de Miranda do Douro, respeitante ao 3.º trimestre do ano em curso. -----

IV - ORDEM DO DIA

1. Transporte de pessoas idosas das IPSS do Concelho;
2. Pedido de apoio financeiro por parte do Moto Clube Abutres do Douro;
3. Pedido de apoio financeiro pelo Grupo Cultural e Recreativo Renascer das Tradições;
4. Pedido de parecer técnico para efeitos previstos no artigo 54.º da Lei 64/2003, de 23 de agosto, formulado por Maria Amélia Esteves João, com o NIF 150 236 557, para efeitos de escritura de partilha;
5. Desistência, por parte do requerente/arrendatário José Manuel Alves Neves, do aluguer da loja n.º 6 no mercado municipal de Miranda do Douro;
6. 18.ª Modificação orçamental ao orçamento da despesa de 2018, que compreende a 16.ª alteração ao orçamento da despesa, a 11.ª alteração ao plano de atividades e a 10.ª alteração ao plano plurianual de investimento;
7. Hasta pública – Revogação da decisão de alienação de 5 veículos em fim de vida (VFV) para desmantelamento qualificado;
8. Minuta de protocolo de colaboração entre o Município e a Santa Casa da Misericórdia de Miranda do Douro;
9. Minuta de protocolo de colaboração entre o Município e o Agrupamento de escolas de Miranda do Douro;
10. Obras de construção – Complexo monástico – Requerente: Mosteiro Trapista de Santa Maria, Mãe da Igreja;
11. Pedido de prorrogação de prazo da empreitada “Construção do centro de produção e edifício do ecocentro micológico Terras de Miranda.

Deliberações

----- 1. “Transporte de pessoas idosas das IPSS do Concelho.” -----

d.
A

----- Foi apresentada informação, pela Técnica Superior de Serviço Social, Encarnação Cordeiro, a respeito do assunto mencionada em referência para análise e aprovação deste órgão autárquico. -----

----- O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, conceder o transporte solicitado, para transportar pessoas idosas das IPSS deste Concelho, a fim de participarem na iniciativa denominada “Convívio ao Entardecer”, ação organizado pelos serviços da Câmara Municipal, no âmbito do Plano de Ação que pretende promover o “Mês da Pessoa Idosa”. -----

----- **2. “Pedido de apoio financeiro por parte do Moto Clube Abutres do Douro.”** -----

----- A Chefe de Divisão Sociocultural prestou informação a respeito do assunto acima indicado para este órgão autárquico analisar e aprovar. -----

----- O Vereador Ilídio Rodrigues ausentou-se da sala, aquando da votação deste assunto, devido ao facto de integrar os órgãos sociais do moto clube acima referido. -----

----- O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, conceder o apoio financeiro solicitado pelo Moto Club Abutres do Douro, nos termos do previsto na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, para fazer face a despesas inerentes ao plano de atividades do referido clube, cujo valor é de € 1000,00 (mil euros). -----

----- **3. “Pedido de apoio financeiro pelo Grupo Cultural e Recreativo Renascer das Tradições.”** -----

----- A respeito do assunto supracitado prestou informação a Chefe de Divisão Sociocultural, a fim deste órgão autárquico analisar e aprovar o pedido de apoio financeiro que nela consta. -----

----- O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, conceder o apoio financeiro solicitado pelo Grupo Cultural e Recreativo Renascer das Tradições, nos termos do previsto na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, para fazer face a despesas inerentes à festividade em honra de Nossa Senhora do Rosário, na localidade de Póvoa, cujo valor é de € 450,00 (quatrocentos e cinquenta euros). -----

----- 4. **“Pedido de parecer técnico para efeitos previstos no artigo 54.º, da Lei 64/2003, de 23 de agosto, formulado por Maria Amélia Esteves João, com o NIF 150 236 557, para efeitos de escritura de partilha.”** -----

----- No que respeita ao assunto acima manifesto prestou informação a Técnica Superior Jurista, Dr.ª Fátima Silva Rodrigues, cujo teor para constar na presente ata passa a ser transcrito. -----

----- “I - Objeto do pedido -----

Através do requerimento apresentado pela requerente em epígrafe, na qualidade cabeça de casal da herança aberta por óbito de António Joaquim e mulher Glória da Conceição Esteves, é solicitada a emissão de parecer, nos termos do artigo 54.º, n.º 1, da Lei 64/2003, de 23 de Agosto, para efeitos de celebração de Escritura de Partilha, pelo que informa a Técnica Superior Jurista, Dr.ª Fátima Silva Rodrigues, o seguinte: -----

- Identificação dos prédios objeto do pedido -----

- Rústico, inscrito na respetiva matriz da atual União de Freguesias de Constantim e Cicouro, sob o artigo atual n.º 8202, que proveio do anterior artigo 3787, sito no local denominado “Surrague“, com a descrição, área e confrontações que constam da certidão matricial que anexa. -----

- Rústico, inscrito na respetiva matriz da União de Freguesias de Constantim e Cicouro, sob o artigo atual n.º 9107, sito no local denominado “Surrague“, com a descrição, área e confrontações que constam da certidão matricial que anexa. -----

II- Parecer - Enquadramento do Pedido na Lei. -----

De acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 54º da Lei 64/2003, de 23/08, sob a epígrafe “Medidas preventivas“, a celebração de quaisquer atos ou negócios jurídicos entre vivos de que resulta ou possa vir a resultar a constituição de propriedade ou a ampliação do número de compartes de prédios rústicos carece do parecer favorável da Câmara Municipal da situação dos prédios“. E, nos termos do nº 2 da mesma disposição legal “O parecer previsto no número anterior só pode ser desfavorável com fundamento em que o ato ou negócio visa ou dele resulte parcelamento físico em violação do regime legal dos loteamentos urbanos, nomeadamente pela exiguidade da quota ideal a transmitir para qualquer rendibilidade económica não urbana“. -----

O regime jurídico estribado no artigo 54º, tem como objetivo prevenir sobretudo, a materialização física do parcelamento do solo, que possa determinar o aparecimento de loteamentos - loteamentos clandestinos - ao arrepio do quadro jurídico - urbanístico em vigor atualmente estatuído no DL 555/99, de 16 de dezembro e posteriores alterações; -----

As situações que poderão levar à emissão, por parte do executivo camarário, de parecer desfavorável, encontram - se taxativamente previstas no nº 2, do citado artigo 54.º. -----

O pedido de parecer em causa pretende servir a celebração de Escritura de Partilha, visando apenas - conforme requerido - a constituição de compropriedade dos prédios rústicos acima descritos, sem parcelamento físico ou violação do regime legal dos loteamentos urbanos. -----

Após a realização da competente Escritura, as respetivas inscrições e descrições prediais, passam a figurar a favor de dois titulares nas proporções de 1/ 2 cada.

III - Proposta de Decisão: -----

Face ao exposto, para efeitos do n.º 1, do artigo 54.º, da Lei 91/95, de 2/9, alterada pela Lei 64/2003, de 23/08, não se vê inconveniente à emissão de parecer favorável pelo executivo camarário, desde que o negócio não vise ou dele possa resultar o parcelamento físico do prédio ou violação do regime legal dos loteamentos urbanos. -----

Nada havendo, portanto, a objetar quanto à celebração da Escritura mencionada, daí resultando a constituição de compropriedade relativamente a tal prédio rústico, nas referidas proporções. -----

Pelo que, se propõe que a Câmara delibere concordar com o presente parecer.” --

----- O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável relativamente ao pedido de parecer técnico para efeitos previstos no artigo 54.º, da Lei 64/2003, de 23 de agosto, formulado por Maria Amélia Esteves João, com o NIF 150 236 557, para efeitos de escritura de partilha, tendo em consideração a informação técnica prestada pela Técnica Superior Jurista, Fátima da Silva Rodrigues. -----

A.
A

----- 5. **“Desistência, por parte do requerente/arrendatário José Manuel Alves Neves, do aluguer da loja n.º 6 no mercado municipal de Miranda do Douro.”** -----

----- A respeito do assunto acima aludido prestou informação a Técnica Superior Jurista, Dr.^a Fátima Silva Rodrigues, informando que nos termos do previsto no Regulamento do Mercado Municipal, o adjudicatário que desiste da ocupação de loja deve comunicar à Câmara, até ao oitavo dia do mês anterior a desistência. Tendo o requerente comunicado que pretende desistir da ocupação da loja a partir do dia 31 de outubro corrente. -----

----- O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, aceitar a devolução da loja n.º 6 do mercado municipal de Miranda do Douro, arrendada em nome do requerente/arrendatário José Manuel Alves Neves, desde que efetue o pagamento da renda concernente ao mês de novembro do ano em curso, em conformidade com a informação prestada pela Técnica Superior Jurista, Dr.^a Fátima Silva Rodrigues. -----

----- 6. **“18.^a Modificação orçamental ao orçamento da despesa de 2018, que compreende a 16.^a alteração ao orçamento da despesa, a 11.^a alteração ao plano de atividades e a 10.^a alteração ao plano plurianual de investimento.”** -----

----- Foram presentes os documentos respeitantes ao assunto supramencionado, a fim de ratificar a aprovação dos mesmos. -----

----- O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, ratificar a aprovação dos documentos respeitantes à 18.^a Modificação orçamental ao orçamento da despesa de 2018, que compreende a 16.^a alteração ao orçamento da despesa, a 11.^a alteração ao plano de atividades e a 10.^a alteração ao plano plurianual de investimento, no valor de 210.200,00 (duzentos e dez mil, e duzentos euros). -----

----- 7. **“Hasta pública – Revogação da decisão de alienação de 5 veículos em fim de vida (VfV) para desmantelamento qualificado.”** -----

----- A Técnica Superior, Maria de Fátima Veloso Ruano, prestou informação a respeito deste assunto para análise e aprovação por parte deste órgão autárquico.

----- O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, revogar a decisão de alienação de 5 veículos em fim de vida (VfV) para desmantelamento qualificado,

visto que, não foram apresentadas propostas na hasta pública prevista para o dia 11 de outubro corrente. -----

----- **8. “Minuta de protocolo de colaboração entre o Município e a Santa Casa da Misericórdia de Miranda do Douro.”** -----

----- Foi apresentado o protocolo referido em epigrafe para análise e aprovação.

----- O Vereador Ilídio Rodrigues chamou a atenção para o facto do protocolo em apreciação e aprovação não especificar as competências da Câmara Municipal neste âmbito, pelo que, considera que deveria ser retificado o respetivo teor, especificando as normas jurídico-legais aplicáveis. -----

----- E é seu entendimento que, este tipo de protocolo deve ser elaborado pelo Gabinete jurídico do Município ou, no mínimo, na informação do técnico que assina deve constar o parecer do ou da chefe da respetiva divisão. -----

----- Dadas as dúvidas levantadas pelo Vereador Ilídio Rodrigues, o Presidente da Câmara Municipal propôs que este assunto fosse retirado da ordem de trabalhos para revisão. -----

----- O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, retirar este assunto da ordem de trabalhos para que o teor do protocolo seja retificado e posteriormente submetido à apreciação e aprovação deste órgão autárquico. -----

----- **9. “Minuta de protocolo de colaboração entre o Município e o Agrupamento de Escolas de Miranda do Douro.”** -----

----- Foi apresentado o protocolo referido em epigrafe para análise e aprovação.

----- O Órgão Executivo deliberou, por maioria, retirar este assunto da ordem de trabalhos a fim do protocolo acima referido ser retificado e posteriormente ser submetido à apreciação e aprovação deste órgão autárquico. -----

----- A Vereadora Anabela Torrão opôs-se a que este assunto fosse retirado da ordem de trabalhos, pois, considera que a instituição de ensino será prejudicada caso isso aconteça. -----

----- **10. “Obras de construção - Complexo monástico - Requerente: Mosteiro Trapista de Santa Maria, Mãe da Igreja.”** -----

----- No que concerne ao assunto supramencionado prestou informação o Chefe de Divisão de Ambiente e Gestão Urbana, cujo teor passa a ser transcrito para a presente ata. -----

↓
A

----- “1- DESCRIÇÃO DA PRETENSÃO: -----

- Em reunião de 07 de setembro de 2018, “o órgão executivo deliberou, por unanimidade, em função do parecer técnico apresentado, das “Obras de construção-Complexo monástico- Mosteiro Trapista de Santa Maria- Mãe da Igreja, sito no Lugar de Alação, Freguesia de Palaçoulo, Concelho de Miranda do Douro”, considerar não haver necessidade de avaliação ambiental estratégica, estabelecendo a abertura de um procedimento para a discussão pública durante um período de 20 dias uteis, procedendo após a conclusão desse período à divulgação dos resultados advindos da mesma, havendo lugar, caso seja necessário à alteração de decisão tomada por este órgão autárquico”. -----

2- CONSIDERAÇÕES FUNDAMENTADORAS DA PROPOSTA DE DECISÃO: -----

2.1- Conforme o parecer técnico apresentado, “Entende-se que a atual proposta tem enquadramento no definido nos artigos 75.º, 76.º e 77.º da proposta de regulamento do PDM*, desde que a câmara municipal assim o considere, bem como a Assembleia Municipal aprove o investimento como empreendimento de caráter estratégico”. -----

*(Em reunião de 13 de julho de 2018, o órgão executivo tomou conhecimento da proposta da versão final da alteração do Plano Diretor Municipal e deliberou por unanimidade submeter à aprovação da Assembleia Municipal). -----

2.2- Tendo em conta que a deliberação do órgão executivo, relativa à aprovação da proposta de Interesse Público Estratégico do Empreendimento, foi tomada com base na proposta de regulamento do PDM, e em data anterior à aprovação do mesmo pela Assembleia Municipal, pode a mesma ser considerada inválida. -----

2.3- Considerando que na Sessão de 21 de setembro de 2018 da Assembleia Municipal, a “Alteração ao Plano Diretor Municipal de Miranda do Douro” foi posta em votação e tendo sido aprovada por unanimidade. -----

3- PROPOSTA DE DECISÃO: -----

Atendendo às razões de facto e de direito expostas, bem como o estabelecido nos diplomas aplicáveis, designadamente o Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro (CPA- Código do Procedimento Administrativo), propõe-se adoção da seguinte estratégia procedimental: -----

3.1- Uma vez que a Alteração ao Plano Diretor Municipal de Miranda do Douro já foi definitivamente aprovado em sessão ordinária da Assembleia Municipal de 21 de setembro de 2018, faltando apenas a respetiva publicação, propõe-se que a Câmara Municipal adote uma nova deliberação do teor da anterior, fazendo expressa referência ao facto de o PDM já ter sido definitivamente aprovado pela Assembleia Municipal e que a produção de efeitos da mesma deliberação fica condicionada à publicação da alteração do PDM. -----

3.2- Caso a Câmara Municipal adote uma nova deliberação do teor da anterior, só após a publicação da alteração do PDM, poderá a proposta de reconhecimento do interesse público estratégico, ser submetida ao procedimento de discussão pública, estabelecendo um prazo de 20 dias uteis para esse período.” -----

----- O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, em função do parecer técnico apresentado, considerar não haver necessidade de avaliação ambiental estratégica, estabelecendo a abertura de um procedimento para discussão pública durante um período de vinte dias úteis, procedendo após a conclusão desse período à divulgação dos resultados advindos da mesma, havendo lugar, caso seja necessário à alteração da decisão tomada por este órgão autárquico, tendo o PDM sido definitivamente aprovado pela Assembleia Municipal, produzindo a respetiva deliberação efeito após publicação no Diário da República a alteração do PDM. -----

----- **11. “Pedido de prorrogação de prazo da empreitada “Construção do centro de produção e edifício do ecocentro micológico Terras de Miranda.” ---**

----- A respeito do assunto acima indicado prestou informação o Técnico Superior, Eng.º Armandino Pires, a fim deste órgão analisar e aprovar o solicitado.

----- O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, tendo em consideração a informação técnica apresentada pelo Técnico Superior, Eng.º Armandino Pires, aprovar a prorrogação do prazo de execução da empreitada “Construção do centro de produção e edifício do ecocentro micológico Terras de Miranda”, por mais 80 dias para conclusão dos trabalhos, passando o termo do prazo para a data de 17 de dezembro do corrente ano, mantendo-se o cronograma financeiro apresentado na proposta. -----

----- **ADENDA:** Os documentos cujo teor não foi transcrito para a presente ata, depois de assinados e rubricados em todas as suas folhas, encontram-se arquivados na pasta n.º 6/2018, própria para arquivo dos documentos anexos à respetiva ata. -----

ENCERRAMENTO

----- Não havendo outros assuntos a tratar, o Exmo. Senhor Presidente da Câmara, declarou encerrada a reunião às 10:30 horas pelo que de tudo, para constar se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pelo Exmo. Presidente da Câmara e pela Secretária. -----




